



SENADO FEDERAL

SEGRAF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **21 (vinte e uma) fitas de impressão Ribbon cor preta** para impressora de cartões em PVC, **10 (dez) kits de limpeza para impressora de cartões em PVC** e **21.000 (vinte e um mil) cartões pré-impressos em PVC**, com entrega imediata para as atividades da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação visa a reposição de estoque dos insumos necessários à confecção dos cartões de saúde do SIS. A SEGRAF conta hoje com uma impressora de cartões destinada exclusivamente ao atendimento da demanda de impressão de cartões do SIS, que hoje está na casa das 21.000 mil unidades anuais, com uma margem de 10% para mais ou para menos.

A contratação se justifica pela possibilidade de se responder com grande rapidez à demanda do Senado, por meio de equipamento já disponível na SEGRAF. Deve-se levar em conta também que a contratação de uma impressão terceirizada (cartões impressos fora do Senado) está limitada pelo sigilo de informações referente aos dados dos usuários do SIS.

Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois garante o atendimento satisfatório à demanda interna de confecção de cartões e assegura simultaneamente menores custos para Administração Pública.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração Pública, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os produtos são comumente encontrados no mercado de produtos gráficos.

2.1. Relação entre demanda prevista e a quantidade solicitada

2.1.1. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a aquisição dos objetos em tela teve como base o cálculo abaixo, realizado pelo próprio SIS, e a análise empreendida por este órgão técnico. Reflete a necessidade da Administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM.





SENADO FEDERAL

SEGRAF

Cabe ressaltar que após o primeiro ano de uso, verificou-se a necessidade de manutenção do quantitativo em cerca de 12% a mais do que a quantidade exata de cartões a serem impressos, como forma de assegurar a plena prestação do serviço de impressão.

O SIS possui atualmente 17.210 beneficiários. Essa quantidade é flutuante, uma vez que, a cada mês, uma média de 20 desligamentos e 120 admissões é efetuada. Isso gera uma demanda imediata pela impressão de 120 novos cartões/mês, além de aumentar gradativamente a demanda anual de impressões realizadas na época da renovação do convênio, uma vez que as admissões superam os desligamentos.

Tradicionalmente, os anos ímpares subsequentes aos anos de eleição para o Senado geram aumento das demandas de admissão ao plano de saúde, o que se reflete diretamente na impressão de carteiras do plano.

Por todo exposto, estima-se a quantidade:

17.210 (existentes) + 1.440 (novas admissões em média) = 18.650. Do total acima, coloca-se o acréscimo aproximado de 12% visando a necessidade de cartões para os futuros comissionados e seus dependentes. Estes 12% também servem como cobertura para eventual atraso na subsequente contratação de impressão de novos cartões. Isto posto, chegou-se ao total de 21.000 unidades.

Deve-se avaliar também que, ainda que esse excedente não venha a ser utilizado de imediato, o material empregado nos cartões é não-perecível, podendo ser aproveitado para a impressão no ano subsequente.

2.1.2. Os detalhes de consumo médio mensal, situação em estoque, duração de estoque, ponto de ressuprimento estão todos especificados no Anexo 1.

2.2. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado, e benefícios esperados com a contratação:

2.2.1. Caso a presente contratação não venha a ser realizada, inevitavelmente ocorrerá a **paralisação dos serviços de confecção dos cartões do SIS** no atual material em que são confeccionadas (cartões em PVC).

2.3. CONTRATO/ARP QUE SERÃO SUBSTITUÍDOS COM A PRESENTE CONTRAÇÃO

A contratação pretendida tem objeto similar ao da Nota de Empenho 800795/2018, originada por meio do processo 00200.022686/2017.





SENADO FEDERAL

SEGRAF

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade de licitação

3.1.1. Sugerimos que seja adotada a modalidade **Dispensa de Licitação**, em razão de o objeto da presente contratação possuir valor inferior a R\$ 17.600,00 (Decreto n. 9.412/18 e Artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93) e poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 1º, caput, e o art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/02, assim como o art. 2º, caput e §1º, e o art. 4º, §1º, do Decreto nº 5.4540/05.

3.2. Opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

3.2.1. Requer-se que não seja utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, pelo fato de que a demanda se encontra com um grau de exatidão razoável e tem previsão de ser utilizada em sua quase totalidade em uma única vez, no momento da renovação das carteiras do SIS.

Ressalta-se ainda que, pela natureza dos materiais demandados, não há problemas de estocagem.

3.3. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas

3.3.1. Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

3.4. Permissão ou vedação quanto à participação de consórcios

3.4.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.





SENADO FEDERAL

SEGRAF

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	CATMAT
1	21	Und	<p>Fita de impressão (<i>Ribbon</i>)</p> <p>Cor: Preta (K).</p> <p>Capacidade de impressão: mínimo de 1000 impressões por <i>ribbon</i>.</p> <p>Observação: Para utilização na Impressora de Cartões em PVC Evolis Primacy.</p>	279555
2	10	Und	<p>Kit de limpeza para Impressora de Cartões em PVC</p> <p>- Para limpeza de rolo e de cabeça de impressão.</p> <p>- Para utilização na Impressora Evolis Primacy.</p> <p>Modelo do kit: Evolis ACL001.</p> <p>Observação: Considera-se cada Kit contendo 1(um) cartão adesivo e 1 (um) cotonete.</p>	436244
3	21.000	Und	<p>Cartão em PVC pré-impresso</p> <p>Padrão: ISO CR 80.</p> <p>Cores: Colorido frente e verso (4/4), com arte fornecida pela contratante.</p> <p>Dimensões: 85,5 x 54 x 0,76mm.</p> <p>Observação: Sem dados variáveis e totalmente compatível com recebimento posterior de impressão de dados variáveis em tinta preta resina por método de transferência térmica, que será realizada pela contratante, por meio de impressora de cartões em PVC Evolis Primacy.</p> <p>Amostra obrigatória: 10 unidades de cartão pré-impresso.</p>	352683





SENADO FEDERAL

SEGRAF

5. REQUISITOS DA LICITANTE

5.1. Qualificação técnica necessária

5.1.1. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, porquanto os itens elencados são de caráter específico da indústria gráfica e possuem peculiaridades e características especiais.

Portanto, deverá a licitante apresentar:

Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos compatíveis, em quantidade e características, ao objeto da presente licitação.

Para os itens 1 e 2, considerar-se-á compatível o fornecimento de qualquer tipo de insumos gráficos.

Para o item 3, considerar-se-á compatível o fornecimento de impressões em cartões PVC, não necessariamente com as exatas especificações contidas neste TR.

5.1.2. Quanto ao quantitativo, considerar-se-á compatível o fornecimento de, no mínimo, 20% do quantitativo total para o respectivo item.

5.1.3. Para a comprovação do quantitativo referido no subitem 5.1.2, será admitido o somatório de atestados.

6 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE RELACIONADOS AO OBJETO A SEREM COMPROVADAS PELA LICITANTE

O produto Cartão PVC pode ser inserido dentro de um ciclo de produção e consumo sustentáveis. Conforme consta no sítio eletrônico www.papacartao.com, o cartão PVC usado pode servir de substrato para produção de outros objetos. Existe um processo que se inicia com o depósito do cartão de PVC usado em uma trituradora de cartões de PVC. Após a trituração nesta máquina, a empresa responsável pela coleta do material já triturado recolhe este e o submete a um tratamento para separação das partes com PVC das partes com materiais usados em chips eletrônicos. Por fim - e de acordo com o que consta no sítio eletrônico da empresa já referida - este substrato é usado para confecção de produtos diversos, como caixas, placas de sinalização etc. Consta no sítio eletrônico desta empresa que a Câmara dos Deputados dispõe de máquina deste gênero. Esta mesma máquina, que é disponibilizada para locação pela empresa Papa Cartão, também está presente nos seguintes órgãos públicos:

- AGU – Advocacia Geral da União – DF
- ANA - Agência Nacional de Águas – DF





SENADO FEDERAL

SEGRAF

- Banco do Brasil – DF
- Câmara dos Deputados – DF
- Corpo de bombeiros – DF
- IBAMA – DF
- Ministério da Fazenda – DF
- MMA – Ministério do Meio Ambiente – DF
- MME – Ministério de Minas e Energia – DF
- MP – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – DF
- MTE – Ministério do Trabalho e Emprego – DF
- SESC – DF
- SGPR – Secretaria Geral da Presidência da República - DF - (02 Papa Cartão)
- STJ – Superior Tribunal de Justiça – DF

Confirma-se assim a existência de uma logística reversa que viabiliza o uso do produto Cartão PVC para impressão de carteiras de identificação do SIS.

Durante o processo de impressão dos cartões em PVC, aqueles cartões que porventura não forem considerados aptos à entrega serão descartados provisoriamente em depósito na SEGRAF. Quando o montante depositado sob guarda provisória for considerado suficiente, o material será descartado de forma permanente na máquina trituradora localizada na Câmara dos Deputados (ou outro local adequado de trituração), e seguirá o processo de reciclagem descrito acima.

7 ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição resumida	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	21	Unid.	Fita de impressão (<i>Ribbon</i>)	146,00	3.066,00
2	10	Unid.	Kit de limpeza para Impressora de Cartões em PVC	127,50	1.275,00
3	21.000	Unid.	Cartão em PVC pré-impresso	0,63	13.230,00
VALOR TOTAL:					17.571,00





SENADO FEDERAL

SEGRAF

8 REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência em entrega única no prazo de até 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

8.1.1 Para o item 3, o prazo de fornecimento terá início a partir da confirmação da contratada do recebimento da arte a ser impressa.

8.1.1.1 O arquivo com a arte a ser impressa será fornecido pela contratante, em formato PDF, ou em outro formato acertado entre as partes.

8.1.1.2 Para essa pré-impressão a ser realizada pela contratada, não haverá dados variáveis.

8.2 A Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho deverá ser recebida pela contratada diretamente do gestor da avença. Os produtos deverão ser entregues no **SAPF** (Serviço de Almojarifado de Produtos Gráficos), localizado no Senado Federal, via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

8.3 Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues, em dias úteis, durante o período de 8h às 18h.

8.4 A Contratada fornecerá os produtos conforme as marcas e especificações discriminadas em sua proposta.

8.5 Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

8.6 O prazo de validade do material deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.7 Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

8.7.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito;

8.7.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





SENADO FEDERAL

SEGRAF

- 8.8** Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.
- 8.9** Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.
- 8.10** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do gestor.
- 8.11** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.11.1** Para os fins no item acima, a Contratada deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- 9.1.1** **Provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- 9.1.2** **Definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Diretor-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto e da sua instalação.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

- 10.1** Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- 10.2** Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do Senado;





SENADO FEDERAL

SEGRAF

10.3 Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

10.4 Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

As obrigações do contratante seguem como determina o modelo padrão do Senado Federal.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto.

12. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

13. GARANTIA CONTRATUAL PREVISTA NO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/1993

Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 para a presente contratação, pois, consoante previsto no art. 11-B, parágrafo único, II, do Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, exceto a própria entrega do item.

14. NÚMERO SEQUENCIAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES.

20200200

15. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Será exigida amostra do item 3.





SENADO FEDERAL

SEGRAF

A sua exigência se deve à necessidade de comprovação da compatibilidade entre os cartões e a impressora da SEGRAF.

A exigência da amostra se dará nos termos abaixo.

O Pregoeiro solicitará à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra do produto ofertado, a ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da suspensão do certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da SEGRAF, que verificará se o produto ofertado atende às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, na quantidade definida nas Especificações, no **SAPF** (Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos) localizado no Senado Federal, via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

As amostras aprovadas permanecerão em poder do Senado até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

16. SUGESTÃO DE GESTORES

Filipe Modesto Gomes, matrícula nº 255613, como Gestor.

André Said de Lavor, matrícula nº 255662, como Gestor-substituto.





SENADO FEDERAL

SEGRAF

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Filipe Modesto Gomes

Chefe de Serviço do EGRAF

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

André Said de Lavor

Coordenador de Gestão da Produção

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Fabício Ferrão Araújo

Diretor da SEGRAF

